Decreto Legislativo nº 012/2003 Em,16 de abril de 2003.

"Dispõe sobre a apreciação das contas do Prefeito Municipal de Rebeirãozinho – MT.,referente ao exercício de 2001".

Conforme artigo 53 "caput", artigo 36 VIII e artigo 33, inciso VI da Lei Orgânica de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, sendo uso de atribuição respectiva,após terem sido aprovadas em sessão ordinária dentro do prazo legal,promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovada as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 2001,de conformidade com o PARECER do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 16 dias do mês de abril de 2003.

LUCILENE ROSA BENTO
PRESIDENTE.

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Nº 002/2003

A mesa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT., através de sua presidente, a vereadora **LUCILENE ROSA BENTO**, juntamente com o 2º Secretário da mesa e do Assessor Contábil o Técnico **João Delfino de Sousa**, em cumprimento ao que dispõe a Art.209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna-se Público que as contas do Exercício de 2001 do Ex-Prefeito Sr. Eraldo vera, foram aprovadas em Sessão Ordinária do dia 15/04/03 p.p.

Face ao exposto, faço saber que Decretei o ato Legislativo, este de número 13/2003 em 16 de abril de 2003, para atender aos dispositivos Constitucionais. O qual será devidamente publicado via MURAL, tendo em vista que não dispomos de nenhum jornal de circulação, e como de costume, todas as publicações municipais acontecem via MURAL, nos locais públicos desta cidade.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e três.

Lucileene Rosa Bento
Presidente

Sebastião Tavares Roldao
2º Secretário

João Delfino de Sousa
CRC-MT 3457-01

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

ASSUNTO: ANÁLISE DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2001.
ADMINISTRAÇÃO: ERALDO VERA

APROVADO
Em 05/04/03
PRESIDENTE

PARECER DO RELATOR

Opina O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela aprovação das Contas Municipal referente ao ano de 2001, excetuando ressalvas de ordem técnica. Da análise criteriosa do parecer, tenho que merece esta Casa acompanhar o parecer dos Senhores Conselheiros pelas razões seguintes:

Tomadas as Contas, resultou examinados por profissionais competentes que, por amostragem, analisaram documentos de receitas e despesas e seus respectivos elementos contábeis, juntamente com procedimentos econômico-financeiro do exercício sob exame.

Para análise e parecer, tomo base às normas vigentes e os princípios que norteiam a administração pública, tendo sempre em meta a moralidade e o interesse público, convencendo-me de que as falhas apontadas pelo Tribunal, são de ordem técnica operacional e escritural, não sendo percebidos qualquer indícios de apropriação indébita nem desvio de recursos públicos. Assim sou de parecer de que as Contas sob análise devem ser aprovadas, seguindo o parecer do Egrégio Tribunal, vistas não terem sido detectados elementos que comprometessem a moralidade, publicidade, impessoalidade e, em que pese às indicações operacionais de alguns lançamentos equivocados nos procedimentos contábeis, não podem estes ser apontados como ilegais no sentido Stricto Sensu, pois, segundo os apontamentos, os recursos públicos destinados ao Município de Ribeirãozinho, no exercício de 2001, foram aplicados em favor da sociedade e do interesse público maior. **É meu parecer.**

Ribeirãozinho – MT, 14 de abril de 2003.

Sebastião Tavares Roldão
RELATOR

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

ASSUNTO: ANÁLISE DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2001.
ADMINISTRAÇÃO: ERALDO VERA

APROVADO
Em 15/04/03
PRESIDENTE

A Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamento e Tributação, através de seus membros, **aprova o parecer** do Sr. Relator, aprovando as Contas do Município de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 2001, do Prefeito Eraldo Vera.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Presidente Ver. Acrizio Teófilo Cabral.....

Relator Ver. Sebastião Tavares Roldão.....

Membro Ver. José Correa dos Santos.....